



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PARFOR/SEAD/UFSC/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO PROGRAMA PARFOR EQUIDADE/CAPES

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Interno visando a seleção de bolsista do programa Parfor Equidade (CAPES), na função de **coordenador(a) adjunto(a)** do programa, para atuar na gestão institucional do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, ofertado na modalidade de educação a distância pela UFSC, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O mandato do coordenador adjunto será de até 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por até 2 (dois) anos, nos termos da Resolução Nº 017/Cun da UFSC (Redação dada pela Resolução Nº 018/CUn/2004).

1.3 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria mencionando o número deste edital, emitida pelo reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, via processo no módulo do sistema SPA.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo e recondução, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

1.5 Os critérios para a seleção do(a) coordenador(a) adjunto(a) estão previstas no Edital 23/2023:

I - ser docente da IES ofertante e vinculado a curso de licenciatura de oferta regular;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral e estar em efetivo exercício;

II - possuir título de mestre ou de doutor;

III - possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação nas áreas de Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial Inclusiva ou Educação Bilíngue de Surdos;

IV - possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa Parfor Equidade/ Capes.

2.2 O(A) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital.

2.3 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) adjunto(a), o(a)s docentes que reúnam

os requisitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo de ativos da UFSC – comprovação emitida pela Pró- reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Prodegesp) mediante acesso ao sistema ADRH. Entrar em <https://adrh.sistemas.ufsc.br/>, acessar o módulo "MeuADRH" (usar senha IdUFSC), clicar em "Minha Declaração".
- b) Não estejam em afastamento;
- c) Apresentem a documentação exigida no Anexo II;
- d) Tenham, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de magistério superior;
- e) Possuam Doutorado.

2.3.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.3 deste edital, será realizado novo processo seletivo.

2.3.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista, é determinada pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

a) **Coordenador(a) Adjunto(a) Equidade:** concedida bolsa mensalmente, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação, quais sejam:

I - atuar conjuntamente com o Coordenador Institucional do PARFOR em todas as atividades atinentes ao PARFOR EQUIDADE;

II - coordenar, em conjunto com o Coordenador Institucional, o processo seletivo dos estudantes e dos formadores, observando os requisitos para participação;

III - acompanhar as atividades acadêmicas e pedagógicas junto aos Coordenadores de Curso do PARFOR EQUIDADE, zelando pelo cumprimento dos projetos pedagógicos; IV - reunir-se periodicamente com os coordenadores de curso, coordenadores locais,

docentes e formadores visando garantir as boas condições de ensino e de funcionamento do curso;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PARFOR EQUIDADE entre os coordenadores, docentes e discentes do curso;

VII - assinar os documentos relacionados ao Programa, solicitados pela CAPES.

VIII - providenciar a inserção e a atualização dos dados do PARFOR EQUIDADE nos sistemas de registros acadêmicos da IES e nos sistemas de gestão da CAPES;

IX - cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas das modalidades Coordenador de Curso e Coordenador Local, e gerenciar o pagamento das bolsas desses participantes;

X - monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados à sua IES;

XI - comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do Programa na IES;

- XII - coordenar a articulação da IES com as secretarias de educação e com as comunidades atendidas no âmbito do programa;
- XIII - gerir e certificar o pagamento dos bolsistas da IES de acordo com as atividades desempenhadas no Programa;
- XIV - deliberar junto ao coordenador institucional e aos coordenadores de curso e coordenadores locais quanto à suspensão ou ao cancelamento de bolsas, quando forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XV - elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao Programa ou à IES;
- XVI - articular-se com os setores internos da IES responsáveis pela execução dos recursos de custeio, zelando pela utilização eficiente dos valores repassados pela CAPES;
- XVII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR EQUIDADE, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- XVIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PARFOR EQUIDADE.
- XIX - Tramitar e acompanhar os processos de solicitação de transporte no sistema da UFSC.
- XX - Redigir e organizar as atas e listas de presença das reuniões do colegiado do curso e do Núcleo Docente do curso

2.3.3 É vedado o acúmulo mediante recebimento de mais de uma bolsa do FNDE referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito de um mais programas financiados pela mesma fonte.

2.3.4 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site: <https://inscricoes.ufsc.br/edital-01-2026-parfor>.

3.2 O(A)s candidato(a)s deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida no item 2.3 do presente edital, no momento da inscrição.

3.3 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão interna a ser nomeada conforme o cronograma (ANEXO I)

4.2 O processo seletivo pontuará os seguintes itens:

Crítérios	Pontos
Experiência no ensino superior como docente na modalidade presencial	20 pontos por ano (máximo 80 pontos)
Experiência no ensino superior como docente em Educação a Distância	30 pontos por ano (máximo 90 pontos)
Produção acadêmica (artigos, capítulos e livros)	10 pontos por produção (máximo 100 pontos)
Entrevista com a banca	Máximo 30 pontos
Pontuação máxima	Máximo 270 pontos

4.3 O Resultado Final será a pontuação obtida no subitem 4.2. Serão classificados os candidatos com no mínimo 60 pontos.

4.4 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o cadastro de reserva.

4.5 Ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação.

4.6 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência na educação superior.
- c) Maior tempo de experiência na educação a distância.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para fazer jus à bolsa de coordenação adjunto via CAPES, é necessário ser aprovado no processo seletivo e obter Portaria de nomeação pelo reitor.

5.2 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não

poderá alegar desconhecimento.

5.3 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado do programa a qualquer momento por interesse da Instituição.

5.4 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, após instauração de processo administrativo nos quais sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.5 Questões não contempladas pelo presente Edital serão encaminhadas à comissão designada via e-mail uab@contato.ufsc.br.

Renata Orlandi

Coordenadora Institucional PARFOR Equidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Datas
Inscrições (https://inscricoes.ufsc.br/edital-01-2026-parfor)	De 20/03/2026 a 05/04/2026
Nomeação da Comissão Avaliadora	25/03/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas e das Pontuações obtidas mediante Análise de Documentos (1ª Etapa) (Site da UAB)	06/04/2026
Prazo para encaminhamento de Recursos às Inscrições Homologadas e às Pontuações relativas à Análise de Documentos (via e-mail: uab@contato.ufsc.br)	De 07/04/2026 Até 23h59min de 08/04/2026
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e do Cronograma de Entrevistas (2ª Etapa) (Site da UAB)	09/04/2026
Entrevistas	10 a 14/04/2026
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	15/04/2026
Prazo para encaminhamento de Recursos à 2ª Etapa (via e-mail: uab@contato.ufsc.br)	De 16/04/2026 Até 23h59min de 17/04/2026
Divulgação do Resultado Final (Site da UAB)	20/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de vínculo com a UFSC: entrar em <https://adrh.sistemas.ufsc.br/>, acessar o módulo "MeuADRH" (usar senha IdUFSC), clicar em "Minha Declaração".
- d) Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB (obtida pela página: <https://uab.ufsc.br/formularios-web/>)
- e) Diploma de Doutorado;
- f) Comprovantes do item 4.2: Experiência no ensino superior como docente na modalidade presencial, Experiência no ensino superior como docente em Educação a Distância e Produção acadêmica (artigos, capítulos e livros).
- g) Currículo Lattes CNPQ
- h) Cadastro docente na Plataforma Freire